



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

Ata de Registro de Preços n° 028/2023

Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação, conforme resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 030/2023, que celebram a Prefeitura Municipal de Valença e a empresa abaixo qualificada:

A Prefeitura Municipal de Valença-RJ, com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.076.130/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 679.334.677-68 e Carteira de Identidade n.º 05414271-6 - IFP, residente e domiciliado na Rua Antônio Stivanin, nº 416, Bairro Monte D'Ouro, Valença/RJ, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 17.594.163/0001-42, situado na Rua da Conceição, nº 42, subsolo – Centro na cidade de Sumidouro/RJ, representada neste ato por Brenda Gomes de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 24785979-6 e CPF nº 120.315.587-57, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 030/2023, fundamentado no processo administrativo nº 29.166/2022 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

2.1- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a adquirir os itens relacionados do licitantes vencedor, nem as quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7 do Decreto Municipal nº 258, de 05/12/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1- Os preços a serem praticados pelo fornecedor são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública de Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 030/2023, realizado em 25/07/2023, nas condições abaixo:

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
------	-----	------	-----------	----------------	-------------	-------

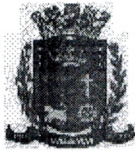
B M G
DISTRIBUIDORA
LTDA:175941630001
42

Assinado de forma digital
por B M G DISTRIBUIDORA
LTDA:17594163000142
Dados: 2023.09.04
09:35:13 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

08	6.000	Unid	Caderno de desenho brochura tamanho grande com 48 fls(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 3,06	R\$ 18.360,00	Kajoma
10	6.000	Unid	Caderno universitário 1 matéria 96 fls capa flexível(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 5,29	R\$ 31.740,00	Pauta
14	500	Unid	Caderno universitário espiral, capa dura, 96 folhas, 01 matéria, formato 200mmX75mm(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00	Pauta
21	3.000	Jogos	Caneta hidrográfica tamanho grande, estojo c/ 12 unid cores, a base de água, não recarregável, atóxico, validade 2 anos contado a partir da data de entrega com selo INMETRO(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 2,82	R\$ 8.460,00	Futuro
32	40	Pcte	Cartolina dupla face preta 48x66cm c/ 20(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 15,55	R\$ 622,00	Grafica
34	40	Pcte	Cartolina dupla face vermelha 48 x 66cm c/ 20(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 15,59	R\$ 623,60	Grafica
36	40	Pcte	Cartolina dupla face verde escuro 48 x 66cm c/ 20(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 15,68	R\$ 627,20	Grafica
37	40	Pcte	Cartolina dupla face laranja 48 x 66cm c/ 20(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 14,99	R\$ 599,60	Grafica
39	200	Cx	Clipe nº 3/0, aço paralelo, niquelado, cx com 50(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 1,50	R\$ 300,00	Clips
40	50	Cx	Clipe nº 8/0, aço paralelo, niquelado, Cx com 25 unid. (Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 1,50	R\$ 75,00	Clips
44	100	Unid	Caneta p/ retroprojektor na cor azul, em polipropileno, ponta 1mm(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 1,09	R\$ 109,00	Futuro



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

45	30	Unid	Caneta p/ retroprojeter na cor preta, em polipropileno, ponta 1 mm(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 1,09	R\$ 32,70	Futuro
46	30	Unid	Caneta p/ retroprojeter na cor vermelha, em polipropileno, ponta 1 mm(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 1,15	R\$ 34,50	Futuro
47	1.000	Tubos	Cola gliter dourada com 25gr - produto com 2 anos de validade a partir da entrega(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	Futuro
48	1.000	Tubos	Cola gliter azul com 25gr - produto com 2 anos de validade a partir da entrega(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00	Futuro
49	1.000	Tubos	Cola gliter verde com 25gr - produto com 2 anos de validade a partir da entrega(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 0,99	R\$ 990,00	Futuro
50	1.000	Tubos	Cola gliter vermelha com 25gr - produto com 2 anos de validade a partir da entrega(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	Futuro
52	1.000	Tubos	Cola gliter prateada com 25 gr - produto com 2 anos de validade a partir da entrega(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	Futuro
53	3.000	jogos	Cola para EVA e isopor 90 gr - produto com 2 anos de validade a partir da entrega(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00	Piratinga
54	500	Jogos	Cola colorida jogo c/ 6 unidades, de 23 gr cada - produto com 2 anos de validade a partir da entrega(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00	Piratinga
55	300	Unid	Cola escolar branca embalagem com 1 litro - 1ª linha - produto com 2 anos de validade a partir da entrega(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00	Piratinga
56	2.000	Tubos	Cola siliconada líquida, transparente, 100 ml, com validade de dois anos(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00	Futuro



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

□

57	200	Unid	Cola escolar branca embalagem com 90 gr – com o selo do INMETRO, 1ª linha - produto com 2 anos de validade a partir da entrega(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 1,59	R\$ 318,00	Piratininga
60	800	Unid	Compasso escolar, corpo de plástico, com regulagem de ponta e ponta de grafite(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00	Futuro
79	80	Pcte	EVA preta 40 x 60 x 2mm c/10(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 14,98	R\$ 1.198,40	Make
80	80	Pcte	EVA rosa 40 x 60 x 2 mm c/10(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 14,97	R\$ 1.197,60	Make
81	80	Pcte	EVA vermelha 40 x 60 x 2mm c/10(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 14,95	R\$ 1.196,00	Make
82	80	Pcte	EVA azul escuro 40 x 60 x 2 mm c/10(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 14,99	R\$ 1.199,20	Make
83	80	Pcte	EVA azul claro 40 x 60 x 2mm c/ 10(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 14,99	R\$ 1.199,20	Make
84	80	Pcte	EVA verde claro 40 x 60 x 2 mm c10(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 15,05	R\$ 1.204,00	Make
85	80	Pcte	EVA verde escuro 40 x 60 x 2mm c10(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 15,09	R\$ 1.207,20	Make
86	80	Pcte	EVA bege 40 x 60 x 2 mm c/ 10(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 15,07	R\$ 1.205,60	Make
88	80	Pcte	EVA laranja 40 x 60 x 2mm c/10(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 15,10	R\$ 1.208,00	Make



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

97	100	Cx	Gizão de cera grosso, atóxico, cx c/ 12 cores tamanho mínimo de 10 cm com selo do INMETRO - produto com 2 anos de validade a partir da entrega(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 3,03	R\$ 303,00	Piratininga
100	300	Cx	Grampo 26/6 Cx c/ 5000 Unid. Galvanizado(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00	Gatte
101	300	Unid	Grampeador tamanho grande, com 20cm de comprimento para grampear 30 folhas com grampo 26/6, com trilho para 210 grampos. (Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 20,45	R\$ 6.135,00	Futuro
116	100	Unid	Livro de protocolo 1/4 com 100 fls(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00	Pagina
117	100	Unid	Livro Ata c/ folhas numeradas c/ 100 fls(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00	Pagina
131	100	Rolo	Papel plástico adesivo transparente contact para encapar, 45cmX10m (Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	Futuro
132	30	Pcte	Papel Kraft ouro 66 x 96cm com 100(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00	Make
133	30	Pcte	Papel Cartão amarelo 40x60 com 20(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 23,49	R\$ 704,70	Premiatta
134	30	Pcte	Papel Cartão azul escuro 40x60 com 20(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 23,52	R\$ 705,60	Premiatta
135	30	Pcte	Papel Cartão branco 40x60 com 20(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 23,49	R\$ 704,70	Premiatta
136	30	Pcte	Papel Cartão verde escuro 40x60 com 20(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 23,52	R\$ 705,60	Premiatta



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

140	30	Pcte	Papel Cartão verde claro 40x60 com 20(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 23,10	R\$ 693,00	Premiatta
144	30	Pcte	Papel Cartão rosa 40x60 com 20(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 22,99	R\$ 689,70	Premiatta
157	20	Pcte	Papel silhueta c/ brilho amarela (recorte) pct c/ 50(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 31,50	R\$ 630,00	Premiatta
159	20	Pcte	Papel silhueta c/ brilho rosa (recorte) pct c/ 50(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 31,30	R\$ 626,00	Premiatta
160	20	Pcte	Papel silhueta c/ brilho verde (recorte) pct c/ 50(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 31,40	R\$ 628,00	Premiatta
164	100	Cx	Papel sulfite A4 azul pct c/ 500 fls(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 139,90	R\$ 13.990,00	Suzano
170	3.000	Unid	Pasta suspensa marmorizada e plastificada(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 2,45	R\$ 7.350,00	Frama
174	100	Unid	Pincel marcador permanente preto - caixa com 12 unidades - produto com 2 anos de validade a partir da entrega(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00	Futuro
175	100	Unid	Pincel marcador permanente vermelho - caixa com 12 unidades - produto com 2 anos de validade a partir da entrega(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00	Futuro
178	30	Cx	Percevejo colorido latonado, caixa com 100 unid(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 1,96	R\$ 58,80	Futuro
179	500	Unid	Pincel redondo nº 10(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 1,03	R\$ 515,00	Futuro



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

181	300	Unid	Pincel redondo nº 18(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 1,39	R\$ 417,00	Futuro
182	30	Unid	Prendedor de papel, com mola de 51 mm, preto, tamanho 51 em metal, com capacidade para até 75 folhas, com 12 unidades em cada embalagem(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 12,22	R\$ 366,60	Futuro
184	10	Kg	Refil de cola quente grosso pct 1 Kg(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 37,70	R\$ 377,00	Futuro
185	4.000	Unid	Régua escolar transparente 30 cm(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00	Waleu
188	2.500	Pcte	Papel A4-gramatura: 75 g/m ² -pct 500 fls com certificação ISO14.000 (Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 21,96	R\$ 54.900,00	Suzano
190	200	Unid	Tesoura para uso geral , tamanho mínimo 18 cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 3,66	R\$ 732,00	Futuro
192	5.000	Cx	Lápis de cor tamanho grande, com 12 unid, selo do INMETRO, 1ª .Linha(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00	Futuro
194	100	Cx	Borracha escolar branca macia, 1ª linha, cx c/ 40 uni com certificado INMETRO(Tipo I- Participação Exclusiva)	R\$ 9,40	R\$ 940,00	Futuro
195	6.000	Cx	Marcador com 2 refis conforme especificações abaixo: Marcador de quadro branco recarregável com refil na cor preta, com certificado do INMETRO, validade de 2 anos a partir da data de entrega. Refil para marcador de quadro branco na cor preta com 5,5 ml, com certificado do INMETRO e com validade de 2 anos a partir da data da entrega. O refil tem que ser (Sem Benefício- Ampla Concorrência)	R\$ 6,59	R\$ 39.540,00	Futuro



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

212	500	Unid	Pistola p/ cola quente tamanho pequeno	R\$ 9,88	R\$ 4.940,00	Futuro
213	600	Unid	Pistola p/ cola quente tamanho grande	R\$ 12,98	R\$ 7.788,00	Futuro
215	500	Unid	Folha papel pardo	R\$ 0,78	R\$ 390,00	Annim
224	200	Unid	Pincel redondo pelo macio nº 04	R\$ 0,92	R\$ 184,00	Futuro
225	300	Unid	Pincel redondo pelo macio nº 06	R\$ 0,94	R\$ 282,00	Futuro
226	300	Unid	Pincel redondo pelo macio nº 08	R\$ 0,98	R\$ 294,00	Futuro
227	300	Unid	Pincel redondo pelo macio nº 20	R\$ 1,49	R\$ 447,00	Futuro
232	100	Unid	Recado auto-adesivo removível c/ 50 folhas medidas aproximadas 38mm - cores sortidas.	R\$ 2,44	R\$ 244,00	Futuro
235	80	Pcte	EVA EMBORRACHADO LISO COM GLITER 60x40x2 mm na cor lilás pct com 10 unidades	R\$ 34,14	R\$ 2.731,00	Leonora
240	80	Pcte	EVA EMBORRACHADO LISO COM GLITER 60x40x2 mm na cor azul escuro pct com 10 unidades	R\$ 34,13	R\$ 2.730,40	Leonora
241	80	Pcte	EVA EMBORRACHADO LISO COM GLITER 60x40x2 mm na cor azul claro pct com 10 unidades	R\$ 34,10	R\$ 2.728,00	Leonora



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

□

243	80	Pcte	EVA EMBORRACHADO LISO COM GLITER 60x40x2 mm na cor verde claro pct com 10 unidades	R\$ 34,13	R\$ 2.730,40	Leonora
249	4.000	Unid	Cola bastão . PRODUTO A BASE DE ÁGUA, POLÍMETRO DE NVINILPIRROLIDINONA, ESTRATO DE SÓDIO E GLICERINA, SEM SOLVENTE, ATOXICA, FRASCO C/20G. Selo imetro	R\$ 1,18	R\$ 4.720,00	Futuro

2.2- Nos preços fixados estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, transporte, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

4.3- Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4- Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar as demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

4.5- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura procederá a revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6- O beneficiário da Ata de Registro de Preços fica obrigado a comunicar a variação de preços quando este se posicionar abaixo do preço registrado.

4.7- Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1- A aquisição dos produtos pela Prefeitura será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades e nas quantidades que vier a solicitar formalmente.

5.2- Os locais de entrega são os estabelecidos no Anexo III do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

5.3- Os produtos, objeto desta Ata, serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceitos definitivamente após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

5.4- O licitante vencedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados.

5.5- Os licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.6- A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar, a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos e/ou informações referentes aos produtos ofertados, bem como inspecionar, através dos órgãos competentes da Administração, o estabelecimento do licitante vencedor.

5.7- O licitante vencedor será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos produtos a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

5.8- O recebimento dos produtos não configura aceite, o qual ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, devidamente atestado na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

6.1.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP.

6.1.2- Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

6.1.3- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

6.1.4- Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1- Ter conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições.

7.2- Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados.

7.3- Encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

7.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato decorrente do SRP, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.5- Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador.

7.6- Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a firmar o Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1- DO CONTRATANTE

8.1.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle do Contratante a efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

- d) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Edital;
- e) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

8.2- DA CONTRATADA

8.2.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

8.2.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

8.2.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

8.2.4- Caberá ainda a Contratada:

- a) Fornecer produto novo, de primeiro uso, e que esteja na linha de produção atual do fabricante;
- b) Fornecer produtos conforme previsto no Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas neste Edital e na proposta de preços;
- c) Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto da licitação;
- d) Realizar a entrega do objeto da licitação no local indicado no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), por sua conta e risco, sem nenhum ônus para a municipalidade;
- e) Cumprir o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;
- f) Cumprir o prazo de garantia constante de sua proposta;
- g) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

- h) Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante pelo fornecimento do objeto da licitação nas condições pactuadas;
- i) Responder por violações a direito de uso de produtos, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- j) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o objeto da licitação, caso não esteja de acordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito da Instituição;
- k) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pelo Contratante;
- m) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no cumprimento do objeto desta licitação;
- n) Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos na execução do Contrato, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Município.

Obs: Os deveres e obrigações da Contratada serão suspensos se o fornecimento for obstado por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação do fornecimento ser comunicado formalmente a Prefeitura Municipal de Valença-RJ, em 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto nº 10.024/19, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei Federal supracitada, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

9.2- A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

9.3- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, o Contratante, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e, em especial, as seguintes sanções:

9.3.1- Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil.

9.3.2- Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

9.4- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

9.5- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

9.6- As multas administrativas e moratórias aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.7- A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de, em face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis.

9.8- A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1- O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 2002.

10.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses acima mencionadas, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

10.3- O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após sua publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 030/2023.

11.3 – Fica eleito o Foro de Valença-RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Valença – RJ, 31 de Agosto de 2023.


Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal


Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

BMG DISTRIBUIDORA LTDA

B M G
DISTRIBUIDORA
LTDA:17594163000142
000142

Assinado de forma digital por B M G DISTRIBUIDORA LTDA:17594163000142
Dados: 2023.09.04 09:38:19 -03'00'